



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Vara Única da Comarca de Lagoa do Itaenga

R. Manoel José da Silva, S/N, Centro, LAGOA DE ITAENGA - PE - CEP: 55840-000 - F:(81) 36532916

Processo nº **0000058-17.2019.8.17.2870**

AUTOR: RENILDO DA SILVA MOURA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

DESPACHO

I. Defiro a **gratuidade** da justiça (**NCPC, art. 98**), sem prejuízo da responsabilidade pelas despesas processuais e pelos honorários advocatícios decorrentes de sua sucumbência (**CPC, art. 98, § 2º**), **bem como sem afastar o dever de o beneficiário pagar, ao final, as multas processuais que lhe sejam impostas (CPC, art. 98, § 4º)**.

II. Tendo em vista que em demandas idênticas as seguradoras não mostram disposição para conciliar inicialmente, bem como considerando que a conciliação pode ser buscada a qualquer momento, inclusive na audiência de instrução e julgamento (arts. 3º, §3º, 139, V, 359, do NCPC) e visando garantir celeridade processual e a eficiência (art. 8º do NCPC), **deixo de designar audiência** e determino a **citação da parte ré (NCPC, arts. 246, I, 247, 248)** para responder aos termos da presente ação **no prazo de 15 dias, na forma do art. 335, III c/c art. 231, do NCPC, bem como ADVERTIDO-A de que se não ofertar contestação, no aludido prazo, será considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (CPC, art. 344).**

III. Havendo **contestação, intime-se a parte autora para, querendo, apresentar réplica à contestação (art. 350 e 351, do CPC)**, no **prazo de 15 dias**, sob pena de preclusão, bem como, e, no mesmo prazo, intimem-se as partes para declinarem se pretendem produzir outras provas, indicando-as e especificando sua finalidade, vedado o protesto genérico, **sob pena de indeferimento, ADVERTINDO-AS de que sua omissão importará em julgamento antecipado da lide (art. 355, I, do NCPC)**.

Lagoa de Itaenga, 10 de abril de 2019

Tatiana Lapa Carneiro Leão

Juíza de Direito



Assinado eletronicamente por: TATIANA LAPA CARNEIRO LEÃO - 26/04/2019 09:04:35
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042608494599100000043008821>
Número do documento: 19042608494599100000043008821

Num. 43659105 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: TATIANA LAPA CARNEIRO LEÃO - 26/04/2019 09:04:35
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042608494599100000043008821>
Número do documento: 19042608494599100000043008821

Num. 43659105 - Pág. 2



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Vara Única da Comarca de Lagoa do Itaenga

R. Manoel José da Silva, S/N, Centro, LAGOA DE ITAENGA - PE - CEP: 55840-000 - F:(81) 36532916

Processo nº **0000058-17.2019.8.17.2870**

AUTOR: RENILDO DA SILVA MOURA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que juntei a cópia da Carta de Citação nº 2019.0098.001011
nesta data. O certificado é verdade e dou fé.

LAGOA DE ITAENGA, 9 de maio de 2019

Rodrigo José Gomes Silva

Chefe de Secretaria



Assinado eletronicamente por: MARILIA MONTEIRO DELGADO - 09/05/2019 11:56:51
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19050911565162000000044189944>
Número do documento: 19050911565162000000044189944

Num. 44865174 - Pág. 1



Estado de Pernambuco

Poder Judiciário

Fórum da Comarca de Lagoa do Itaenga-PE
Rua Manoel José da Silva, s/nº, Centro, Lagoa de Itaenga-PE
CEP: 55.840-000 Fone - Fax: (081) - 3653-2916 3653-2920

Carta de Citação

Expediente nº 2019.0098.001011

Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Lagoa de Itaenga
Lagoa do Itaenga, 09 de maio de 2019.

Dados do Processo

Ação de Cobrança Seguro DPVAT nº 0000058-17.2019.8.17.2870

Autor: Renildo da Silva Moura

Advogado: Dr. José Francisco A A de Vasconcelos – OAB-PE 23.242

Requerido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT SA

Pelo presente, de ordem da Exma. Sra. Dra. Tatiana Lapa Carneiro Leão, Juíza de Direito desta Vara Única da Comarca de Lagoa de Itaenga-PE, nos autos da Ação de Cobrança Seguro DPVAT nº 0000058-17.2019.8.17.2870, acima identificado, **CITO-A**, a ré **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT**, (NCPC, arts. 246, I, 247, 248) através de seu representante legal, para responder aos termos da presente ação **no prazo de 15 dias**, na forma do art. 335, III c/c art. 231, do NCPC, bem como ADVERTIDO de que se não ofertar contestação, no aludido prazo, será considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (CPC, art. 344), conforme **despacho ID 43659105**. Segue cópia da **petição inicial, da petição ID 43000848** em anexo. DADA E PASSADA nesta Cidade e Comarca de Lagoa de Itaenga-PE, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2019. Eu, Marília Monteiro Delgado, APJ, matrícula 185.810-6, digitei e submeti o mandado em tela à conferência do Chefe de Secretaria.

Atenciosamente,

Rodrigo José Gomes Silva
Rodrigo José Gomes Silva
Chefe de secretaria
Chefe de Secretaria
Mat. 178.253-3

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A.
Rua da Assembléia, Nº 100, 26º andar, Centro,
RIO DE JANEIRO-RJ
CEP: 20.011-904





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Vara Única da Comarca de Lagoa do Itaenga

R. Manoel José da Silva, S/N, Centro, LAGOA DE ITAENGA - PE - CEP: 55840-000 - F:(81) 36532916

Processo nº **0000058-17.2019.8.17.2870**

AUTOR: RENILDO DA SILVA MOURA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por ordem da Exma. Sra. Dra. Tatiana Lapa Carneiro Leão, Juíza de Direito desta Vara Única da Comarca de Lagoa do Itaenga, fica V. Sa. **intimado** do inteiro teor do Despacho de **ID 43659105**, conforme segue vinculado.

Lagoa de Itaenga, 09 de maio de 2019.

Rodrigo José Gomes Silva
Chefe de Secretaria

